



PORTRARIA AD-Nº 125, DE 25 DE MAIO DE 2017

Ementa: Designa o servidor **IGOR DE MENDONÇA FERNANDES** matrícula **0583**, para fiscal do Contrato Administrativo nº **011/2017**, firmado entre o Confea e a Empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A (CF-0237/2017)**.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-069, de 14 de março de 2017; e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.

Considerando o inteiro teor do Contrato nº **011/2017**, firmada entre o Confea e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, na data de 20 de maio de 2017, com o valor global de **R\$ 62.849,08 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**;





Considerando que a Gerência de Infraestrutura – GIE indicou o servidor **IGOR DE MENDONÇA FERNANDES** matrícula **0583**, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº **011/2017**, e Termos Aditivos, porventura, destes decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **IGOR DE MENDONÇA FERNANDES** matrícula **0583**, para ser Fiscal do Contrato nº **011/2017**, e Termos Aditivos, porventura destes decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por eles gerados.

Art. 2º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe os processos **CF-0237/2017** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de maio de 2017.


Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete

